



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento Regional

2009/2222(INI)

10.2.2011

PROJECTO DE PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre o futuro dos serviços sociais de interesse geral (2009/2222(INI))

Relator de parecer: Luís Paulo Alves

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que o artigo 3.º, n.º 3, do TUE prevê o desenvolvimento da UE assente numa economia social de mercado, que o artigo 14.º do TFUE e o seu Protocolo 26 reconhecem que os serviços de interesse geral são parte integrante do modelo social europeu, cabendo ao Parlamento e ao Conselho, sem prejuízo da competência das autoridades nacionais, regionais e locais, definir os seus princípios e condições,
- B. Considerando que os serviços sociais de interesse geral (SSIG) são essenciais para a consecução dos objectivos da Estratégia UE 2020, tendo efeitos positivos em termos de crescimento económico, emprego e coesão social e territorial,
 - 1. Recorda que a diversidade dos modelos de organização dos SSIG entre os vários Estados-Membros deve ser respeitada ao abrigo do princípio da subsidiariedade;
 - 2. Salienta o papel decisivo das autoridades regionais e locais na prestação de serviços sociais, devendo a sua opinião ser tida em conta aquando da definição destes serviços pelos Estados-Membros;
 - 3. Insta a Comissão a, numa altura em que os cidadãos recorrem ainda mais aos SSIG devido à grave crise económica, assegurar que os Estados-Membros que descentalizem poderes em prol das autoridades regionais ou locais, os acompanhem de recursos orçamentais suficientes;
 - 4. Salienta que nos SSIG existem actividades não económicas que não estão, nem devem estar submetidas às regras do mercado interno;
 - 5. Exorta a Comissão a dar resposta à falta de regulamentação relativamente aos SSIG, criando um quadro legislativo claro e juridicamente seguro, desejado por todos os sectores interessados;
 - 6. Defende o estabelecimento de níveis de protecção social mínima em toda a UE; defende igualmente a aplicação de um Sistema Europeu de Qualidade Voluntário para os SSIG.